



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ
CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

LEI MUNICIPAL Nº 1.039/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

EMENTA: FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ADQUIRIR UM TERRENO DE PROPRIEDADE DO SR. LOURIVAL ALVES DE LIMA COM ÁREA DE 1.559,25 M2, LOCALIZADO NO DISTRITO DE PAJEU, DESTE MUNICIPIO DE ARARIPE-CE, OBJETIVANDO A ABERTURA PARA AMPLIAÇÃO DE AVENIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Município de Araripe, por intermédio do poder Executivo, autorizado a adquirir um imóvel pertencente ao Sr. LOUROVAL ALVES DE LIMA, situado no Distrito do Pajeú, desde Município, destinado à abertura e ampliação da Avenida São Francisco, na sede do referido Distrito.

§ 1º - O Imóvel a ser adquirido corresponde a um terreno situado na Rua projetada S/N, Vila Pajeú, com área de 1.559,25 m2, sendo 13,50m de frente e 115,50m de comprimento com as seguintes divisas: pela frente (norte) , com terreno do Sr. Lourival Alves de Lima: pelos fundos, (sul) com terreno do Sr. Lourival Alves de Lima (Clube do Gonzagão), pela direita (leste), com terreno do campo de futebol de futebol da vila Pajeú; e ao Oeste: com quadra poliesportivo da Vila Pajeú.

§ 2º – O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório de registro de imóvel da Câmara de Araripe-CE, no livro no 2-H ficha. 01 matricula nº 917.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Segunda-feira, 01 de outubro de 2012.

José Humberto Germano Correia
Prefeito Municipal de Araripe
Estado do Ceará